



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRACA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL, 53
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

A U T Ó G R A F O Nº 1664

22.MAIO.1991

celso

=APROVA O PROJETO DE LEI Nº 018/91-PMC DE 07 DE MAIO DE 1991, C/
SUBSTITUTIVO PARCIAL ENVIADO EM 20 DE MAIO DE 1991.=

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1593, DE -
22.02.90 (REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO
MUNICÍPIO), NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS -
PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - Os dispositivos adiante identificados, da Lei Municipal /
nº 1593, de 22.02.90 (com subseqüentes alterações), passam a vigorar
pela ordem a contar de 1º de maio de 1991, conforme segue:

I - Os Anexos: 01 (Escala de Referência - Quadro de Pessoal) a
que se refere o artigo 7º; e, 02 (Estatutário - Cargos de Provimento
em Comissão); 03 (Estatutário - Cargos de Provimento Efetivo); 04 (Au-
tárquico - Cargos de Provimento em Comissão); e, 05 (Autárquico - Em-
pregos Públicos), a que se refere, respectivamente, os artigos 5º, 2º
e 6º, ficam substituídos pelos Anexos de iguais denominações, que fa-
zem parte integrante desta Lei, conforme especificados;

II - Os Quadros: 01 (Pessoal do Gabinete - Celetista) e 01-A (Pes-
soal da Guarda Municipal - Celetista); 08 (Departamento de Tributos);
10 (Departamento de Educação e Cultura); 12 (Departamento de Saúde);
13 (Departamento de Promoção Social); 14 (Departamento de Obras e Ser-
viços), a que se refere o artigo 3º, ficam substituídos pelos Quadros
de iguais denominações que fazem parte integrante desta Lei, conforme
especificados.

ARTIGO 2º - Fica concedida, a contar de 1º de maio de 1991, ao servi-
dor ativo da Administração Direta e Autárquica, com curso superior /
concluído, uma gratificação mensal correspondente a 15% (quinze por /
cento), calculada sobre a remuneração recebida.

ARTIGO 3º - Ficam ratificados, para todos os efeitos legais, pelo Po-
der Executivo Municipal, com retroação a 05 de Abril de 1990, os dis-
positivos da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, que concedam
benefícios de ordem pecuniária aos servidores e funcionários da Admi-
nistração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município, /
inclusive aos proventos a inatividade e pensionistas.

ARTIGO 4º - A Escala de Referência (Anexo 01), conforme consta o arti

continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRACA FRANCISCO ORLANDO STOCO, 51 - CAIXA POSTAL, 58
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

celso
adell

-Autógrafo nº 1664 - de 22.05.1991 - continuação -

Fls.02-

go 7º, da Lei Municipal nº 1.593, de 22.02.90 (com subseqüentes alterações) constituída de referências numéricas, com o número expresso / em algarismo romano, para cada cargo ou emprego público ocupado, fica acrescentada do algarismo arábico em ordem crescente, que indicará a amplitude dos vencimentos ou salários.

§ 1º - Para cada referência numérica imediatamente superior, serão / acrescidos 1% (um por cento) no respectivo vencimento ou salário.

§ 2º - A percentagem de cada referência numérica indicada pelo alga-/ rismo arábico, será incorporada aos vencimentos ou salários, para to- dos os efeitos legais.

ARTIGO 5º - A cada um ano o servidor poderá ser promovido para refe-/ rência ^{arabica} numericamente superior desde que:

- Obtenha o grau máximo de merecimento, quando da avaliação de seu desempenho, pela Comissão de Desenvolvimento Funcional.

ARTIGO 6º - Na avaliação de desempenho deverão ser considerados, entre outros, os seguintes fatores:

- I - Conhecimento e qualidade de trabalho;
- II - Participação em treinamento, reciclagem e aperfeiçoamento pro- fissional;
- III - Participação em Comissões, Grupos de trabalho e Horas-ativida- de;
- IV - Assiduidade e Pontualidade;
- V-- Relacionamento com o público, superiores e colegas de traba- lho;
- VI - Elogios e punições que tenha recebido; e
- VII - Respeito e cumprimento das ordens superiores.

ARTIGO 7º - A avaliação de desempenho será efetuada uma vez por ano , através da Comissão de Desenvolvimento Funcional, observada as normas estabelecidas em regulamento próprio, bem como os dados extraídos dos assentamentos funcionais.

ARTIGO 8º - Após a promoção, será reiniciada a contagem de ocorrências para efeito de nova avaliação de merecimento.

ARTIGO 9º - A pena de suspensão interrompe a contagem de interstício previsto, iniciando-se nova contagem na data subseqüente à do término do cumprimento da penalidade.

ARTIGO 10 - As promoções serão concedidas pelo Prefeito Municipal /

continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRACA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL, 58
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

-Autógrafo nº 1664 - de 22.05.1991 - continuação - Fls. 03

através de Decreto, ou ato administrativo adequado, apostilados no /
prontuário ou ficha funcional do servidor.

ARTIGO 11 - Não se aplica o disposto no artigo 2º, desta Lei, ao médi-
co plantonista, mesmo que seja portador de título de especialização /
reconhecido oficialmente.

ARTIGO 12 - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à /
conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos legais ,
no que couber, a contar de 1º de maio de 1991.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 22 de Maio de 1991.

JOSE JORENTE

-Presidente-

oo|oo
o|o
o

Recebido
24.05.91
Jda



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL, 58
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

- Autógrafo nº 1664 - 22.05.1991 - continuação - Fls. 04

ANEXO 01 - ESCALA DE REFERÊNCIA DOS CARGOS PÚBLICOS, EMPREGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL; DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS; E, HOSPITAL E MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS.

PADRÃO DE REFERÊNCIA		VENCIMENTO E SALÁRIOS-BASE
XV.0		160.000,00
XIV.0		132.000,00
XIII.0		123.000,00
XII.0		95.350,00
XI.0		76.280,00
X.0		64.840,00
IX.0		56.415,00
VIII.0		50.220,00
VII.0		45.700,00
VI.0		42.510,00
V.0		40.380,00
IV.0		39.180,00
III.0		38.400,00
II.0		37.820,00
I.0		37.710,00
<u>PLANTÃO-MÉDICO 24 HORAS</u>		45.000,00
<u>LEI Nº 1605 - 16.05.90</u>		





CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL, 58
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

= Autógrafo nº 1664 - 22.05.1991 - continuação - Fls. 05-

P E S S O A L E S T A T U T Á R I O

ANEXO 02 - CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - QUADRO 15-QPEC.15

<u>Nº CARGOS</u>	<u>DENOMINAÇÃO DO CARGO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
<u>I - DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS</u>		
13	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	XV.0
13	DIRETOR ADJUNTO DE DEPARTAMENTO	XIV.0
<u>II - GABINETE DO PREFEITO</u>		
03	COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	XV.0
01	CHEFE DE GABINETE	XIII.0
05	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XIII.0
06	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO	XII.0
10	ASSISTENTE DE GABINETE	XI.0
02	OFICIAL DE GABINETE	IX.0
03	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VIII.0
<u>III - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</u>		
02	ASSESSOR DE IMPRENSA	XII.0
<u>IV - DEPARTAMENTO JURÍDICO</u>		
01	PROCURADOR JUDICIAL DO MUNICÍPIO II .	XIII.0
01	PROCURADOR JUDICIAL DO MUNICÍPIO I ..	XII.0
<u>V - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
04	DIRETOR DE ESCOLA	XIV.0
04	ASSISTENTE DE DIREÇÃO	XIII.0
02	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO	XII.0
<u>VI - DEPARTAMENTO DE SAÚDE</u>		
01	COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	XV.0





CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL, 58
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

-Autógrafo nº 1664 - 22.05.1991 - continuação - Fls. 06-

P E S S O A L E S T A T U T Á R I O

I - A T I V O S

ANEXO 03 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - QUADRO 16 (QPE-16)

<u>Nº CARGOS</u>	<u>DENOMINAÇÃO DO CARGO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
<u>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</u>		
01	CONTADOR CHEFE	XV.0
03	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	XIII.0
<u>DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA</u>		
01	TESOUREIRO CHEFE	XV.0
<u>DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS</u>		
01	LANÇADOR CHEFE	XV.0
<u>DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO</u>		
01	SECRETÁRIO CHEFE	XV.0
01	CHEFE DA SEÇÃO PESSOAL	XIII.0
<u>DEPARTAMENTO DE COMPRAS</u>		
01	COMPRADOR CHEFE	XV.0
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
<u>GUARDA MUNICIPAL</u>		
<u>II - Pessoal da Guarda Municipal</u>		
01	GUARDA MUNICIPAL	IX.0
<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
01	SERVENTE	VI.0

II - I N A T I V O S (PROVENTOS)

<u>Nº CARGOS</u>	<u>DENOMINAÇÃO PRIMITIVA DO CARGO</u>	<u>PROVENTOS=BASE</u> <u>REFERÊNCIA</u>
01	CONTADOR	XV.0
01	FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS	XI.0





CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL, 58
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

-Autógrafo nº 1664 - 22.05.1991 - continuação - Fls. 07-

P E S S O A L A U T Á R Q U I C O = S A A E

ANEXO 04 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - REGIME ESTATUTÁRIO QUADRO 17 - (QPAEC-17)

<u>Nº CARGOS</u>	<u>DENOMINAÇÃO DO CARGO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
01	DIRETOR DO SAAE	XV.0
01	DIRETOR ADJUNTO DO SAAE	XIV.0
02	ASSISTENTE DE DIRETOR	XII.0
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VIII.0

ANEXO 05 - EMPREGOS (REGIME CELETISTA) QUADRO 18 (QPAC-18)

<u>Nº CARGOS</u>	<u>FUNÇÃO-ATIVIDADE</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
01	CONTADOR-CHEFE	XV.0
02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XIII.0
01	TESOUREIRO	XII.0
01	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	XII.0
02	FISCAL GERAL	XI.0
02	2º ESCRITURÁRIO	X.0
02	ENCARREGADO DA ETA	X.0
02	MOTORISTA	IX.0
03	LEITURISTA	IX.0
02	ALMOXARIFE	IX.0
05	ENCANADOR	IX.0
08	OPERADOR	IX.0
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	V.0
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	III.0





CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCH, 51 - CAIXA POSTAL, 58
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

-Autógrafo nº 1664 - 22.05.1991 - continuação - Fls. 08-

P E S S O A L C E L E T I S T A (C.L.T.)

	GABINETE DO PREFEITO	
	QUADRO 01	
Nº DE EMPREGOS	I - PESSOAL DO GABINETE	REFERÊNCIA
	FUNÇÃO - ATIVIDADE	
01	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	XV.0
02	SECRETARIA EXECUTIVA	XII.0
05	1º ESCRITURÁRIO	XI.0
02	MOTORISTA DE GABINETE	XI.0
05	2º ESCRITURÁRIO	IX.0
04	TELEFONISTA	IX.0
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	V.0
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	III.0
02	ATENDENTE	I.0





CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, 51 - CAIXA POSTAL, 58
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

-Autógrafo nº 1664 - 22.05.1991 - continuação - Fls. 09-

P E S S O A L C E L E T I S T A

GABINETE DO PREFEITO		
QUADRO 01-A		
Nº DE EMPREGOS	II - PESSOAL DA GUARDA MUNICIPAL	REFERÊNCIA
	FUNÇÃO-ATIVIDADE	
01	COMANDANTE-CHEFE	XV.0
02	COMANDANTE ADJUNTO	XII.0
15	GUARDA MUNICIPAL III	XI.0
15	GUARDA MUNICIPAL II	IX.0
05	GUARDA MUNICIPAL I	VIII.0
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	V.0
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	III.0
02	ATENDENTE	I.0





CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL, 58
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

-Autógrafo nº 1664 - 22.05.1991 - continuação - Fls. 10-

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Q U A D R O 08		
Nº EMPREGOS	FUNÇÃO-ATIVIDADE	REFERÊNCIA
03	LANÇADOR AUXILIAR	XIII.0
02	AGENTE DE TRIBUTOS	XIII.0
02	1º ESCRITURÁRIO	XI.0
02	2º ESCRITURÁRIO	IX.0
02	3º ESCRITURÁRIO	VI.0
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	V.0
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	III.0
02	ATENDENTE	I.0





CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL, 58
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

-Autógrafo nº 1664 - 22.05.1991 - continuação - Fls. 11-

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Q U A D R O 10		
Nº EMPREGOS	FUNÇÃO-ATIVIDADE	REFERÊNCIA
04	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	XI.0
02	PSICÓLOGO (4 HORAS)	XI.0
04	COORDENADOR TÉCNICO ARTÍSTICO	XI.0
02	BIBLIOTECÁRIO	XI.0
04	COORDENADOR PEDAGÓGICO	XI.0
02	SECRETÁRIO DE ESCOLA	XI.0
02	ORIENTADORA DA MERENDA ESCOLAR	XI.0
01	ELETRICISTA	XI.0
02	ORIENTADOR EDUCACIONAL	XI.0
04	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	X.0
36	PROFESSOR	X.0
04	GUARDA DE ESCOLA II	IX.0
03	OPERADOR DE USINA DE HIDROSSOLÚVEIS	IX.0
02	PADEIRO	IX.0
06	ESCRITURÁRIO DE ESCOLA	IX.0
02	PINTOR	VIII.0
02	PEDREIRO	VIII.0
15	INSPETOR DE ALUNOS	VIII.0
04	GUARDA DE ESCOLA I	VIII.0
04	AUXILIAR DE PADEIRO	VII.0
02	AUXILIAR DE OPERADOR USINA HIDROSSOLÚVEIS.	VII.0
06	JARDINEIRO	VII.0
20	MERENDEIRA	VI.0
03	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	V.0
08	TRABALHADOR BRAÇAL	V.0
25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V.0
08	GUARDA DE ESCOLA I	IV.0
10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	III.0
05	ATENDENTE	I.0
10	MONITOR (4 HORAS)	I.0





CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL, 58
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

-Autógrafo nº 1664 - 22.05.1991 - continuação - Fls. 12-

DEPARTAMENTO DE SAÚDE (LEI Nº 1593 - 22.02.90)

QUADRO 12

Nº EMPREGOS	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA
15	MÉDICO	XIII.0
03	PARAMÉDICO FISIOTERAPEUTA	XII.0
10	CIRURGIÃO DENTISTA	XII.0
03	ENFERMEIRO PADRÃO	XII.0
02	OBSTETRIZ	XII.0
01	CHEFE DO P.A.A.M.	XI.0
04	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	X.0
06	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	X.0
08	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IX.0
06	2º ESCRITURÁRIO	IX.0
08	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	IX.0
15	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	VIII.0
02	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	VIII.0
03	AGENTE DE SANEAMENTO	VIII.0
04	COZINHEIRA	VI.0
04	3º ESCRITURÁRIO	VI.0
04	ATENDENTE DE SAÚDE	V.0
06	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	V.0
06	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	III.0
02	LAVADEIRA-PASSADEIRA	II.0
04	ATENDENTE	I.0





CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL, 58
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

-Autógrafo nº 1664 - 22.05.1991 - continuação - Fls. 13-

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Q U A D R O 13

Nº EMPREGOS	FUNÇÃO-ATIVIDADE	REFERÊNCIA
01	ASSISTENTE SOCIAL CHEFE	XIV.0
03	DIRETOR DE CRECHE	XIV.0
04	ASSISTENTE SOCIAL (8 HORAS)	XIII.0
04	TERAPEUTA OCUPACIONAL (6 HORAS)	XII.0
04	ASSISTENTE SOCIAL (6 HORAS)	XII.0
04	PSICÓLOGO (6 HORAS)	XII.0
03	PSICÓLOGO (4 HORAS)	XI.0
04	TERAPEUTA OCUPACIONAL (4 HORAS)	XI.0
04	ASSISTENTE SOCIAL (4 HORAS)	XI.0
05	1º ESCRITURÁRIO	XI.0
06	PROFESSOR III (4 HORAS)	X.0
04	2º ESCRITURÁRIO	IX.0
06	PROFESSOR I (4 HORAS)	IX.0
02	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	VIII.0
06	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	VIII.0
08	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III (8 Hrs.) ..	VI.0
05	3º ESCRITURÁRIO	VI.0
12	PAGEM	VI.0
06	COZINHEIRA	VI.0
10	BERÇARISTA	VI.0
08	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II (8 Hrs.) ..	V.0
06	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I (8 Hrs.) ..	III.0
05	LAVADEIRA-PASSADEIRA	II.0
05	ATENDENTE	I.0





CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, 51 - CAIXA POSTAL, 58
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

-Autógrafo nº 1664 - 22.05.1991 - continuação - Fls. 14--

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Q U A D R O 1 4

Nº EMPREGOS	FUNÇÃO-ATIVIDADE	REFERÊNCIA
02	CONSULTOR TÉCNICO EM PLANEJAMENTO	XIII.0
01	CHEFE DE MANUTENÇÃO	XIII.0
02	1º AUXILIAR DE ENGENHEIRO	XIII.0
02	CHEFE DO SERVIÇO FUNERÁRIO	XIII.0
03	AUXILIAR DE ENGENHEIRO	XII.0
03	1º MESTRE DE OBRAS	XII.0
02	CHEFE ADJUNTO DO SERVIÇO FUNERÁRIO	XI.0
03	FISCAL GERAL	XI.0
02	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	XI.0
02	SUPERVISOR DE SEGURANÇA NO TRABALHO	XI.0
10	OPERADOR DE MÁQUINA IV	XI.0
04	MESTRE DE OBRAS	XI.0
04	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	XI.0
02	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	XI.0
02	CARPINTEIRO	XI.0
03	1º ESCRITURÁRIO	XI.0
04	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	X.0
10	OPERADOR DE MÁQUINAS III	X.0
03	2º ESCRITURÁRIO	IX.0
04	ENCARREGADO DE OBRAS E SERVIÇOS	IX.0
10	OPERADOR DE MÁQUINA II	IX.0
20	MOTORISTA DE CAMINHÃO	IX.0
04	PINTOR II	IX.0
03	ENCARREGADO DE PORTARIA	IX.0
04	ENCARREGADO DE CEMITÉRIOS	VIII.0
10	OPERADOR DE MÁQUINA I	VIII.0
20	PEDREIRO	VIII.0
04	PINTOR I	VIII.0
03	MOTORISTA (VEÍCULOS LEVES)	VIII.0
02	FUNILEIRO	VII.0
02	AUXILIAR DE CARPINTEIRO	VII.0
08	JARDINEIRO	VII.0

continua



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRACA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL, 58
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

-Autógrafo nº 1664 - 22.05.1991 - continuação - Fls. 15-

Q U A D R O 14

08	JARDINEIRO	VII.0
16	ENCARREGADO DA LIMPEZA PÚBLICA (COLET.).	VII.0
02	AUXILIAR DE ELETRICISTA	VI.0
02	3º ESCRITURÁRIO	VI.0
20	AUXILIAR DE PEDREIRO	VI.0
04	AUXILIAR DE PINTOR	VI.0
02	AUXILIAR DE FUNILEIRO	VI.0
04	AUXILIAR DE MECÂNICO	VI.0
08	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III (8 Hrs).	VI.0
30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II (8 Hrs) .	V.0
04	COBRADOR (TRANSPORTE COLETIVO)	V.8
60	TRABALHADOR BRAÇAL	V.0
04	AUXILIAR DE JARDINEIRO	IV.0
20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I (8 Hrs.) .	III.0
02	ATENDENTE	I.0

